



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	50.500,00	

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	10.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 60.500,00



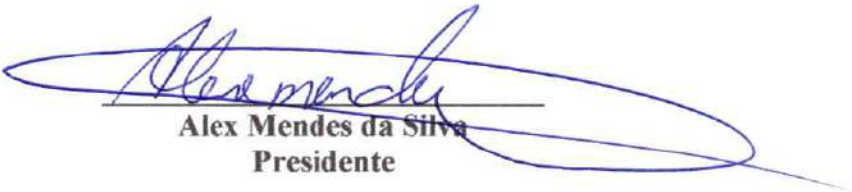
CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro na C/C 17695-8-Banco do Brasil.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 26 de março de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	50.500,00	

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	10.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 60.500,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro na C/C 17695-8-Banco do Brasil.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º, da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 26 de março de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador: 8608EC38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2024. Edição 3558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>